



Porto Alegre, 06 de dezembro de 2022.

Edição n. 3454

Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA	
Atos Normativos.....	2
Boletins.....	7
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS	
Portarias.....	7
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	
Boletins.....	8
Súmulas de Contratos.....	8
Editais.....	8
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	
Boletins.....	9
Súmulas de Convênios.....	14
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Avisos.....	14
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA	
Editais.....	15
FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS	
Atas.....	15
Extratos.....	20





## PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**ATO PROVISÓRIO N. 70/2022 - PGJ**

Modifica, de forma provisória, o Ato de Atribuições n. 107/2021 - PGJ, da Promotoria de Justiça Especializada Criminal de Porto Alegre, de Entrância Final.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

**CONSIDERANDO** o previsto no artigo 23, § 3.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a divisão interna, exclusão, inclusão ou outra modificação nas atribuições dos cargos de Promotor de Justiça das Promotorias de Justiça;

**CONSIDERANDO** o previsto no art. 9.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato Provisório;

**CONSIDERANDO** a necessidade de modificar, por período determinado e em caráter experimental, as atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada Criminal de Porto Alegre, de Entrância Final;

**CONSIDERANDO** o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.002.770/2022,

**RESOLVE** editar o seguinte **ATO PROVISÓRIO**:

**Art. 1.º** As atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada Criminal de Porto Alegre, de Entrância Final, fixadas no Ato de Atribuições n. 107/2021 - PGJ são modificadas, de forma provisória, nos seguintes termos:

1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA CRIMINAL DE PORTO ALEGRE				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Unidades Jurisdicionais da Comarca		Crimes contra a Ordem Tributária		1/2
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Unidades Jurisdicionais do Estado		Crimes contra a Ordem Tributária	Ajuizamento.	1/2
Unidades Jurisdicionais do Estado			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
			Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos - CIRA/RS	Pro rata
			Cumprimento das cartas precatórias oriundas das Promotorias de Justiça com atribuição criminal do interior do Estado.	Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal		Conexo com ato de improbidade administrativa e/ou lesão ao patrimônio público.	Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal		Macrocriminalidade Econômica.	Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes contra a Ordem Tributária		Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes da Lei de licitações		Pro rata
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			Pro rata
Criminal	Crimes do Código Penal		Conexo com ato de improbidade administrativa e/ou lesão ao patrimônio público.	Pro rata



<b>5º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA CRIMINAL DE PORTO ALEGRE</b>				
<b>Judicial</b>				
<b>Unidade Jurisdicional</b>	<b>Competência</b>	<b>Classe/Assunto</b>	<b>Especificidade</b>	<b>Rateio</b>
Unidades Jurisdicionais da Comarca		Crimes contra a Ordem Tributária		1/2
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Unidades Jurisdicionais do Estado		Crimes contra a Ordem Tributária	Ajuizamento.	1/2
Unidades Jurisdicionais do Estado			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
<b>Extrajudicial</b>				
<b>Área</b>	<b>Matéria</b>	<b>Classe/Assunto</b>	<b>Especificidade</b>	<b>Rateio</b>
			Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos - CIRA/RS	Pro rata
			Cumprimento das cartas precatórias oriundas das Promotorias de Justiça com atribuição criminal do interior do Estado.	Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal		Conexo com ato de improbidade administrativa e/ou lesão ao patrimônio público.	Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal		Macrocriminalidade Econômica.	Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes contra a Ordem Tributária		Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes da Lei de licitações		Pro rata
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			Pro rata
Criminal	Crimes do Código Penal		Conexo com ato de improbidade administrativa e/ou lesão ao patrimônio público.	Pro rata

**Art. 2.º** Este Ato Provisório entra em vigor a contar de 01/12/2022, com vigência até 30/11/2023.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 30 de novembro de 2022.

**MARCELO LEMOS DORNELLES**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**LUCIANO DE FARIA BRASIL**,  
Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

#### **ATO N. 96/2022 - PGJ**

Prorroga a vigência do Ato Provisório n. 67/2022-PGJ, que modificou, de forma provisória, o Ato de Atribuições n. 147/2021 - PGJ, da Promotoria de Justiça de Osório, de Entrância Intermediária.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

**CONSIDERANDO** o disposto no § 3.º do artigo 9.º do Provimento n. 06/2021-PGJ;

**CONSIDERANDO** o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.002.804/2022,

**RESOLVE** editar o seguinte **ATO**:

**Art. 1.º** Altera o artigo 2.º do Ato Provisório n. 67/2022-PGJ, para fazer constar a prorrogação da sua vigência, nos seguintes termos:





Porto Alegre, 06 de dezembro de 2022.

Edição n. 3454

“Art. 2.º Este Ato Provisório entra em vigor a contar de 07/01/2022, com vigência, em virtude de prorrogação, até 06/01/2024.

**Art. 2.º** Este Ato entra em vigor a contar de sua publicação.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 29 de novembro de 2022.

**MARCELO LEMOS DORNELLES,**  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**LUCIANO DE FARIA BRASIL,**  
Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**ATO N. 97/2022 - PGJ**

Prorroga a vigência do Ato Provisório n. 65/2022-PGJ, que modificou, de forma provisória, o Ato de Atribuições n. 156/2021 - PGJ, da Promotoria de Justiça de Tramandaí, de Entrância Intermediária.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

**CONSIDERANDO** o disposto no § 3.º do artigo 9.º do Provimento n. 06/2021-PGJ;

**CONSIDERANDO** o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.002.807/2022,

**RESOLVE** editar o seguinte **ATO**:

**Art. 1.º** Altera o artigo 2.º do Ato Provisório n. 65/2022-PGJ, para fazer constar a prorrogação da sua vigência, nos seguintes termos:

“Art. 2.º Este Ato Provisório entra em vigor a contar de 07/01/2022, com vigência, em virtude de prorrogação, até 06/01/2024.

**Art. 2.º** Este Ato entra em vigor a contar de sua publicação.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 29 de novembro de 2022.

**MARCELO LEMOS DORNELLES,**  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**LUCIANO DE FARIA BRASIL,**  
Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**ATO N. 98/2022 - PGJ**

Prorroga a vigência do Ato Provisório n. 64/2022-PGJ, que modificou, de forma provisória, o Ato de Atribuições n. 186/2021 - PGJ, da Promotoria de Justiça de Ijuí, de Entrância Intermediária.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

**CONSIDERANDO** o disposto no § 3.º do artigo 9.º do Provimento n. 06/2021-PGJ;

**CONSIDERANDO** o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.002.808/2022,

**RESOLVE** editar o seguinte **ATO**:

**Art. 1.º** Altera o artigo 2.º do Ato Provisório n. 64/2022-PGJ, para fazer constar a prorrogação da sua vigência, nos seguintes termos:





Porto Alegre, 06 de dezembro de 2022.

Edição n. 3454

“Art. 2.º Este Ato Provisório entra em vigor a contar de 07/01/2022, com vigência, em virtude de prorrogação, até 06/01/2024.

**Art. 2.º** Este Ato entra em vigor a contar de sua publicação.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 30 de novembro de 2022.

**MARCELO LEMOS DORNELLES,**  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**LUCIANO DE FARIA BRASIL,**  
Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

#### **ATO N. 99/2022 - PGJ**

Prorroga a vigência do Ato Provisório n. 61/2022-PGJ, que modificou, de forma provisória, o Ato de Atribuições n. 139/2021-PGJ, da Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen, de Entrância Intermediária.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

**CONSIDERANDO** o disposto no § 3.º do artigo 9.º do Provimento n. 06/2021-PGJ;

**CONSIDERANDO** o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.002.811/2022,

**RESOLVE** editar o seguinte **ATO**:

**Art. 1.º** Altera o artigo 2.º do Ato Provisório n. 61/2022-PGJ, para fazer constar a prorrogação da sua vigência, nos seguintes termos:

“Art. 2.º Este Ato Provisório entra em vigor a contar de 07/01/2022, com vigência, em virtude de prorrogação, até 06/01/2024.

**Art. 2.º** Este Ato entra em vigor a contar de sua publicação.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 30 de novembro de 2022.

**MARCELO LEMOS DORNELLES,**  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**LUCIANO DE FARIA BRASIL,**  
Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

#### **ATO N. 100/2022 - PGJ**

Prorroga a vigência do Ato Provisório n. 62/2022-PGJ, que modificou, de forma provisória, o Ato de Atribuições n. 114/2021 - PGJ, da Promotoria de Justiça Regional da Restinga de Porto Alegre, de Entrância Final.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

**CONSIDERANDO** o disposto no § 3.º do artigo 9.º do Provimento n. 06/2021-PGJ;

**CONSIDERANDO** o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.002.812/2022,

**RESOLVE** editar o seguinte **ATO**:

**Art. 1.º** Altera o artigo 2.º do Ato Provisório n. 62/2022-PGJ, para fazer constar a prorrogação da sua vigência, nos seguintes termos:





Porto Alegre, 06 de dezembro de 2022.

Edição n. 3454

"Art. 2.º Este Ato Provisório entra em vigor a contar de 07/01/2022, com vigência, em virtude de prorrogação, até 06/01/2024.

**Art. 2.º** Este Ato entra em vigor a contar de sua publicação.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 30 de novembro de 2022.

**MARCELO LEMOS DORNELLES,**  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**LUCIANO DE FARIA BRASIL,**  
Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**ATO N. 101/2022 - PGJ**

Prorroga a vigência do Ato Temporário n. 09/2021-PGJ, que fixou, de forma temporária, atribuições ao cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial n. 10, para atuação na Promotoria de Justiça de Tapes, de Entrância Inicial.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES,** no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

**CONSIDERANDO** o disposto no § 3.º do artigo 10 do Provimento n. 06/2021-PGJ;

**CONSIDERANDO** o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.002.813/2022,

**RESOLVE** editar o seguinte **ATO**:

**Art. 1.º** Altera o artigo 2.º do Ato Temporário n. 09/2021-PGJ, para fazer constar a prorrogação da sua vigência, nos seguintes termos:

"Art. 2.º Este Ato Temporário entra em vigor a contar de 07/01/2022, com vigência, em virtude de prorrogação, até 06/01/2024."

**Art. 2.º** Este Ato entra em vigor a contar de sua publicação.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 29 de novembro de 2022.

**MARCELO LEMOS DORNELLES,**  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**LUCIANO DE FARIA BRASIL,**  
Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**ATO N. 102/2022 - PGJ**

Retifica o Ato Provisório n. 63/2022-PGJ, que modificou, de forma provisória, o Ato de Atribuições n. 143/2021 - PGJ, da Promotoria de Justiça de Pelotas, de Entrância Final.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES,** no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982,

**RESOLVE** editar o seguinte **ATO**, para retificar o Ato Provisório n. 63/2022-PGJ, que passará a constar nos seguintes termos:

**Art. 1.º** Altera o quadro de atribuições do artigo 1.º do Ato Provisório n. 63/2022-PGJ, para fazer constar na atribuição extrajudicial do 3.º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas, área especializada, matéria criança e adolescente, no campo especificidade, o que segue:

"Fiscalização de instituições de abrigo e/ou acolhimento institucional de crianças e adolescentes."



Porto Alegre, 06 de dezembro de 2022.

Edição n. 3454

**Art. 2.º** Este Ato entra em vigor a contar de sua publicação.**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 1.º de dezembro de 2022.**MARCELO LEMOS DORNELLES**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**LUCIANO DE FARIA BRASIL**,  
Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.**BOLETIM N. 424/2022****O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:****RENOVAR**

- a autorização do Promotor de Justiça JOÃO FRANCISCO CAMPELLO DILL, ID n. 3425630, da Promotoria de Justiça de Gaurama, para residir na cidade de Erechim, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções (00001.000.070/2021). Esta portaria vigorará de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, salvo remoção/promoção que implique saída da comarca (Port. 118/2022/GABPGJ).
- a autorização da Promotora de Justiça ADRIANA COSTA, ID n. 3449696, com atuação na Promotoria de Justiça de Carazinho, para residir na cidade de Passo Fundo, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções (00001.000.045/2021). Esta portaria vigorará de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, salvo remoção/promoção que implique saída da comarca (Port. 119/2022/GABPGJ).
- a autorização da Promotora de Justiça TÂNIA MARIA SCHNEIDER CAVALINI, ID n. 3433919, da Promotoria de Justiça de Augusto Pestana, para residir na cidade de Ijuí, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções (00001.000.030/2021). Esta portaria vigorará de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, salvo remoção/promoção que implique saída da comarca (Port. 120/2022/GABPGJ).
- a autorização do Promotor de Justiça FERNANDO FREITAS CONSUL, ID n. 2848716, da Promotoria de Justiça de Panambi, para residir na cidade de Cruz Alta, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções (00001.000.069/2021). Esta portaria vigorará de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, salvo remoção/promoção que implique saída da comarca (Port. 121/2022/GABPGJ).
- a autorização da Promotora de Justiça ANA EMÍLIA VILANOVA, ID n. 3433609, da Promotoria de Justiça de Lajeado, para residir na cidade de Taquari, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções (00001.000.133/2021). Esta portaria vigorará de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, salvo remoção/promoção que implique saída da comarca (Port. 122/2022/GABPGJ).

**CONCEDER**

- o abono de permanência, com fulcro no artigo 8º da Emenda Constitucional n. 103/2019, no artigo 6º, caput, da Emenda à Constituição Estadual n. 78/2020, e no artigo 3º da Lei Complementar Estadual n. 15.429/2019, nos termos da regra de transição posta no artigo 20 da Emenda Constitucional n. 103 /2019, ao Dr. ANÍZIO PIRES GAVIÃO FILHO, Procurador de Justiça, ID n. 3425983, a contar de 07 de julho de 2022, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, na forma do disposto no artigo 3º da Instrução Normativa n. 03/2011 (PGEA 00576.000.336/2022 - Port. 4329/2022/SUBADM).

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 06 de dezembro de 2022.**LUCIANO DE FARIA BRASIL**,  
Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS****PORTARIA N. 289/2022 - PF  
ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA**

O **PROCURADOR DE FUNDAÇÕES**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 66 e 67 do Código Civil; o artigo 19, inciso II, alínea "a", da Lei Estadual n. 7.669/82 - Lei Orgânica do Ministério Público - c/c os artigos 2º, §1º, 26 e 28 do Provimento n. 72/2008-PGJ desta Procuradoria-Geral de Justiça, **APROVA** a alteração estatutária procedida no estatuto da **FUNDAÇÃO GERDAU**, com sede em Porto Alegre, RS, em conformidade com o que consta no PGEA 00031.000.365/2022.

Registre-se e publique-se.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 01 de dezembro de 2022.**RUBEN GIUGNO ABRUZZI**,  
Procurador de Fundações.



## SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

**BOLETIM N. 425/2022**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JR., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**CONSIDERAR**

- habilitado para tomar posse, a contar de 25/11/2022, no cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", GABRIEL DE SOUZA COSTA, tendo entrado em exercício em 05/12/2022.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 06 de dezembro de 2022.

**BENHUR BIANCON JR.**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SÚMULA DO 3º ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 0161/2017  
PROCEDIMENTO N. 02405.000.189/2017**

**LOCADORA:** SILVIA UGHINI ZANATTA, RODRIGO ZANATTA MELLO e AUGUSTO ZANATTA MELLO; **OBJETO:** Prorrogar a vigência do contrato de locação do imóvel situado nesta Capital, destinado ao funcionamento da Unidade de Almoxarifado da LOCATÁRIA por 06 meses, a contar de 04 de dezembro de 2022; Alterar o item 5.3 da cláusula quinta do ajuste, que passa a ter a seguinte redação: "5.3 Transcorrido o período de 12 (doze) meses, os LOCADORES adquirem o direito de ter seus preços reajustados anualmente, pela variação do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ou de outro que venha a substituí-lo, a contar de 26 de setembro de 2017"; Alterar a cláusula sexta da avença (Da Atualização Monetária), que passa a ter a seguinte redação: O valor do presente contrato ou de qualquer encargo de locação não pago na data aqui prevista deverá ser corrigido deste então até a data do efetivo pagamento, pelo IPCA-IBGE, ou por outro que venham a substituí-lo, pro rata die; Consignar que o reajuste de preços do período, tendo como índice o IPCA-IBGE, se dará por apostilamento; Modificar um dos polos da relação locatícia, passando a figurar como LOCADORES RODRIGO ZANATTA MELLO GUIMARÃES e AUGUSTO ZANATTA MELLO GUIMARÃES; **VALOR MENSAL** ou **TOTAL:** R\$ 13.086,09; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO. 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Subprojeto 00001, Natureza da Despesa 3.3.90.36, Rubrica 3614; **FUNDAMENTO LEGAL:** na cláusula sétima do ajuste e na Lei Federal n. 8.666/93;

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 01 de dezembro de 2022.

**CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA**,

Diretor-Geral, substituto

**SÚMULA DO 2º ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 0139/2020  
PROCEDIMENTO N. 02405.000.202/2020**

**CONTRATADA:** SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO; **OBJETO:** Prorrogar a vigência do contrato de serviços de emissão de certificados digitais, dentro das especificações e normas do ICP-Brasil por 12 meses, a contar de 18 de dezembro de 2022, e consignar que o reajuste de preços a que teria direito se dará por apostilamento; **VALOR ESTIMADO:** R\$ 204.890,75; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO. 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Subprojeto 00001, Natureza da Despesa 3.3.90.40, Rubrica 4023, SRO 042; **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, inc. II, da Lei n. 8.666/93, bem como na cláusula décima oitava do ajuste.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 01 de dezembro de 2022.

**CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA**,

Diretor-Geral, substituto.

**EDITAL N. 161/2022****EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS**

A Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Ministério Público (CPAD), designada pela Portaria n. 1501/2021, publicada no Boletim n. 185/2021, do Diário Eletrônico do Ministério Público, de 28/06/2021, faz saber, a quem possa interessar, que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Eletrônico do Ministério Público do RS, se não houver oposição, serão eliminados os documentos constantes nos Termos de Eliminação de Documentos n. 256/2022 e n. 258/2022, preenchidos de acordo com a Tabela de Temporalidade de Documentos, disponíveis na página do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, [http://www.mprs.mp.br/gestao\\_documental/](http://www.mprs.mp.br/gestao_documental/) e na Unidade de Gestão Documental, Protocolo e Expedição, Rua General Andrade Neves, 106, 6º andar – Porto Alegre – RS.

Os interessados, que tiverem alguma oposição, deverão apresentá-la por escrito, devidamente fundamentada, desde que tenham qualificação e demonstração de legitimidade para o referido questionamento, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Ministério Público, localizada no endereço supracitado.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 06 de dezembro de 2022.

**PAULA ATAIDE ATHANASIO**,

Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos.





## SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

**BOLETIM N. 47/2022 - CAOMA**

**O COORDENADOR DO CAO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01708.001.202/2021. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Agudo. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Daniela Sudbrack Gaspar Raiser. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Agudo. **OBJETO:** Apurar possível dano ambiental em área de 3,36ha, do Bioma Mata Atlântica, localizada no Município de Agudo, conforme Alerta/Laudo 231587, reportado por meio do PR.00020.01115/2021-5, via SPU, com alerta do sistema MapBiomias. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Agudo.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01708.001.203/2021. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Agudo. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Daniela Sudbrack Gaspar Raiser. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Agudo. **OBJETO:** Apurar possível dano ambiental em área de 1,59ha, do Bioma Mata Atlântica, localizada no Município de Paraíso do Sul, RS, conforme Alerta/Laudo 231588, reportado por meio do PR.00020.01162/2021-7, via SPU, com alerta do sistema MapBiomias. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Agudo.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00726.001.132/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Caçapava do Sul. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Gabriel Munhoz Capelani. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Caçapava do Sul. **OBJETO:** Investigar possível acúmulo indevido de material reciclável no terreno localizado a Rua 17 de Setembro, no Município de Santana da Boa Vista/RS, local que JOSELMO BICA PINHEIRO usa como depósito. **INVESTIGADO(S):** JOSELMO BICA PINHEIRO. **LOCAL DO FATO:** Rua 17 de Setembro, no Município de Santana da Boa Vista/RS.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Preparatório. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01642.000.390/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Canela. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Max Roberto Guazzelli. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial - 2. **OBJETO:** Irregularidades nos serviços e na qualidade do Centro Municipal de Proteção dos Animais - CEMPR. **INVESTIGADO(S):** Município de Canela, Athena Urbanismo Ltda. **LOCAL DO FATO:** Canela.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01702.000.067/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Casca. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Ana Maria Dal Moro Maito. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Casca. **OBJETO:** Apurar e adotar providências acerca de dano ambiental causado pelo investigado Fernando Zanetti, consistente no desmatamento de aproximadamente 03 hectares situados em propriedade rural localizada na Comunidade Sagrada Família, na cidade de Santo Antônio do Palma. **INVESTIGADO(S):** José Claudimir de Carvalho, Fernando Zanetti. **LOCAL DO FATO:** Casca.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01714.000.277/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Arroio do Tigre. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Paulo da Silva Cirne. **CLASSIFICAÇÃO:** Des. Exc. - Regime de Exceção - PJ da Promotoria de Arroio do Tigre - Paulo da Silva Cirne. **OBJETO:** Averiguar a prática de dano ambiental em propriedade localizada na Linha São Pedro/Linha das Cobras, em Arroio do Tigre. **INVESTIGADO(S):** Otávio Rabuske. **LOCAL DO FATO:** Arroio do Tigre.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Preparatório. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01536.001.665/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Guaíba. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Ana Luiza Domingues de Souza Leal. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Guaíba. **OBJETO:** Acompanhar o processo de instalação de Porto na Zona Sul em Guaíba. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Guaíba.

**ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01504.001.455/2020. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Cível de Cachoeirinha. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Simone Annes Keunecke. **CLASSIFICAÇÃO:** Des. Exc. - Compartilhamento - 2º Pj da Promotoria Cível de Cachoeirinha - Simone Annes Keunecke. **OBJETO:** Exercício de atividade de fabricação de artefatos de material plástico pela indústria Reciclapast Embalagens Plásticas EIRELI sem a devida Licença de Operação. **INVESTIGADO(S):** Reciclapast Embalagens Plasticas Eireli. **LOCAL DO FATO:** Cachoeirinha.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01708.001.499/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Agudo. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Daniela Sudbrack Gaspar Raiser. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Agudo. **OBJETO:** IC de apuração de dano ambiental praticado por Paulo Rafael Dias Sanson, consistente na destruição de 0,365 hectares de vegetação secundária, em estágio médio de regeneração, do Bioma Mata Atlântica, na Localidade de Linha Patrimônio, em Paraíso do Sul, RS. **INVESTIGADO(S):** Paulo Rafael Dias Sanson. **LOCAL DO FATO:** Linha Patrimônio, Paraíso do Sul/RS.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01708.000.912/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Agudo. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Daniela Sudbrack Gaspar Raiser. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Agudo. **OBJETO:** Protocolo do CAOMA, encaminhando alerta emitido pelo sistema MapBiomias, acerca de desmatamento em área localizada no Município de Paraíso do Sul, de propriedade de Nilda Bock. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Paraíso do Sul.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Preparatório. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01642.000.331/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Canela. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Cíntia Foster de Almeida. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial - 2. **OBJETO:** Relatório Ambiental n. 111-2020, suspeitos Merlyn Bianca Engeroff de Oliveira e Jair Francisco Deotti Junior - Art. 50 da Lei n. 6.766/79. **INVESTIGADO(S):** MERLYN BIANCA ENGEROFF DE OLIVEIRA, JAIR FRANCISCO SOARES DEOTTI JUNIOR. **LOCAL**



Porto Alegre, 06 de dezembro de 2022.

Edição n. 3454

**DO FATO:** Município de Canela.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01506.002.494/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Canoas. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Débora Rezende Cardoso. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas. **OBJETO:** Denúncia enviada pela internet sobre da empresa Dorf Ketal Brasil (Estr. da Pedreira, 559 - Pedreira, Nova Santa Rita - RS, 92480-000) pelo dano ambiental causado ao solo em virtude do incêndio ocorrido. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Canoas.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00755.000.361/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Cível de Cruz Alta. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Vanessa Casarin Schütz. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cruz Alta. **OBJETO:** Apurar efetividade de drenagem de águas pluviais neste Município, em especial nas Ruas Mariz e Barros, Cariiri e Coroado, Bairro Rancho. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Cruz Alta.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00755.004.084/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Cível de Cruz Alta. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Vanessa Casarin Schütz. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cruz Alta. **OBJETO:** Dano contra a flora por efetuar a supressão de vegetação nativa do bioma mata atlântica fora de APP sem autorização do órgão ambiental competente. **INVESTIGADO(S):** Marcos Roberto Casagrande. **LOCAL DO FATO:** Cruz Alta.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00755.003.927/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Cível de Cruz Alta. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Vanessa Casarin Schütz. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cruz Alta. **OBJETO:** Denúncia de desmatamento ilegal. **INVESTIGADO(S):** José Inácio Schoenhofen Dias da Costsa. **LOCAL DO FATO:** Cruz Alta.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00755.003.575/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Cível de Cruz Alta. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Vanessa Casarin Schütz. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cruz Alta. **OBJETO:** Suspeita de aplicação irregular de agrotóxicos. **INVESTIGADO(S):** José Roberto Bronzatti. **LOCAL DO FATO:** Cruz Alta.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Preparatório. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01754.000.538/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Encantado. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Daniela Pires Schwab. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encantado. **OBJETO:** DEMMA - Daniel de Vargas e Silva. **INVESTIGADO(S):** Daniel de Vargas e Silva. **LOCAL DO FATO:** Encantado.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Preparatório. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01690.000.236/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** João Pedro Togni. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 13. **OBJETO:** acúmulo de lixo e mau cheiro. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Frederico Westphalen.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00794.001.726/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Cível de Ijuí. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Marcos Roberto Lamin. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Ijuí. **OBJETO:** Efetuar a supressão de vegetação nativa, pertencente ao Bioma Mata Atlântica dentro e fora de APP, sem autorização do órgão ambiental competente, na Linha 6 leste em Ijuí - RS. **INVESTIGADO(S):** Jorge Gilvan Palharini. **LOCAL DO FATO:** Ijuí.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00794.002.122/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Cível de Ijuí. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Marcos Roberto Lamin. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Ijuí. **OBJETO:** Apurar dano ambiental decorrente de supressão de vegetação nativa e atividades com draga e outros equipamentos em área de banhado (propriedade de Adriano Fernando Gross), na Localidade de Pranchada - Nova Ramada (RS), nas coordenadas geográficas: Localidade de Pranchada - RS. **INVESTIGADO(S):** Adriano Fernando Gross. **LOCAL DO FATO:** Nova Ramada.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00800.000.034/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Júlio de Castilhos. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Theodoro Alexandre da Silva Silveira. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Júlio de Castilhos. **OBJETO:** investigar a existência de dano ambiental, em virtude do lançamento de esgoto irregular a céu aberto, na Localidade de Val de Serra, Município de Júlio de Castilhos/RS. **INVESTIGADO(S):** Município de Júlio de Castilhos. **LOCAL DO FATO:** Júlio de Castilhos/RS.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00801.005.314/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Felipe Lisboa Barcelos. **CLASSIFICAÇÃO:** 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha. **OBJETO:** Apurar funcionamento irregular de tele-entulho. **INVESTIGADO(S):** LUIZ ANTONIO VELLOSO LEAL. **LOCAL DO FATO:** Lagoa Vermelha.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00806.004.755/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Marau. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Bruno Bonamente. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Marau. **OBJETO:** Apurar irregularidades nas obras de revitalização da Avenida Júlio Borella, em Marau/RS. **INVESTIGADO(S):** Município de Marau. **LOCAL DO FATO:** Marau/RS.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Preparatório. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01512.000.452/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Sandro de Souza Ferreira. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo. **OBJETO:** Ocupações irregulares em áreas de risco, em Novo Hamburgo. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Novo Hamburgo.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00816.003.299/2021. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Sandro de Souza Ferreira. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo. **OBJETO:** Eventuais danos ambientais decorrentes de aterro irregular



Porto Alegre, 06 de dezembro de 2022.

Edição n. 3454

depositado no loteamento Esperança, em Novo Hamburgo. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: NOVO HAMBURGO.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01812.000.438/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Piratini. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Adoniran Lemos Almeida Filho. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Piratini. OBJETO: Alerta de desmatamento emitido pelo Sistema MapBiomias. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Piratini.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01812.000.439/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Piratini. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Adoniran Lemos Almeida Filho. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Piratini. OBJETO: Alerta de desmatamento emitido pelo Sistema MapBiomias. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Piratini.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01812.000.440/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Piratini. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Adoniran Lemos Almeida Filho. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Piratini. OBJETO: Alerta de desmatamento recebido pelo Sistema MapBiomias. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Piratini.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01812.000.442/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Piratini. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Adoniran Lemos Almeida Filho. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Piratini. OBJETO: Alerta de desmatamento recebido pelo Sistema MapBiomias. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Piratini.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01812.000.005/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Piratini. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Adoniran Lemos Almeida Filho. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Piratini. OBJETO: Excesso de ruído gerado pelas atividades do Clube Senegal. INVESTIGADO(S): Marcio José Rodrigues Marques, Sociedade Recreativa e Cultural 13 de maio. LOCAL DO FATO: Piratini.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01530.000.598/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Érico Fernando Barin. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. OBJETO: Apurar dano ambiental em área localizada no Município de Sinimbu, pelo desmatamento de florestas ou demais formações nativas (vegetação nativa em estágio inicial), sem licença/autorização dos órgãos ambientais competentes. INVESTIGADO(S): João de Moura. LOCAL DO FATO: Santa Cruz do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01447.000.382/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Paula Regina Mohr. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo. OBJETO: verificar denúncia de falta de escoamento de águas pluviais, provocando alagamento de residências; LOCAL: Rua Padre Afonso Rodrigues, 583 e arredores, Bairro Jardim das Palmeiras, Santo Ângelo/RS. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Rua Padre Afonso Rodrigues, 583, bairro Jardim das Palmeiras, Santo Ângelo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00878.000.605/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de São Borja. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Melissa Marchi Juchen. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Borja. OBJETO: Supressão de árvores nativas e exóticas, na localidade de Urubucaru "Zona" Rural - São Borja - R/S. INVESTIGADO(S): Nelson Copetti. LOCAL DO FATO: Localidade de Urubucaru, zona rural de São Borja/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01656.001.098/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Tássia Bergmeyer da Silveira. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo. OBJETO: Apurar denúncia acerca da Falta de água na Estrada Julio Latosinski, no Município de Arroio dos Ratos. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Arroio dos Ratos/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01656.001.552/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Tássia Bergmeyer da Silveira. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo. OBJETO: Alerta de desmatamento na propriedade de Osvaldino Garcia da Rocha em Barão do Triunfo. INVESTIGADO(S): Osvaldino Garcia da Rocha. LOCAL DO FATO: Barão do Triunfo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01656.001.551/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Tássia Bergmeyer da Silveira. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo. OBJETO: Alerta de desmatamento na propriedade de Milton Santi Pereira em Barão do Triunfo. INVESTIGADO(S): Milton Santi Pereira. LOCAL DO FATO: Barão do Triunfo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01656.001.609/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Tássia Bergmeyer da Silveira. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo. OBJETO: Alerta de desmatamento na propriedade de Galdino Aldemar Vieira de Almeida em São Jerônimo - Código do alerta n. 303344. INVESTIGADO(S): Galdino Aldemar Vieira de Almeida. LOCAL DO FATO: São Jerônimo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01656.001.550/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Tássia Bergmeyer da Silveira. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo. OBJETO: Alerta de desmatamento na propriedade de Ernilda Fallavena em Barão do Triunfo. INVESTIGADO(S): Ernilda Fallavena. LOCAL DO FATO: Barão do Triunfo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01656.001.553/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Tássia Bergmeyer da Silveira. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo. OBJETO: Alerta de desmatamento na propriedade de Naira Maria Mileski Bedum e Vilmar Holtz Bedum em Barão do Triunfo. INVESTIGADO(S): Naira Maria Mileski Bedum, Vilmar Holtz Bedum. LOCAL DO FATO: Barão do



**Triunfo.**

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01656.001.554/2021. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Tássia Bergmeyer da Silveira. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo. **OBJETO:** Alerta de desmatamento na propriedade de Tatiani Maria Fallavena da Rocha em Barão do Triunfo. **INVESTIGADO(S):** Tatiani Maria Fallavena da Rocha. **LOCAL DO FATO:** Barão do Triunfo.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01616.000.568/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de São Luiz Gonzaga. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Sandro Loureiro Marones. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Luiz Gonzaga. **OBJETO:** Apurar a ocorrência de danos ao meio ambiente, decorrente da supressão de vegetação nativa, parte dentro de Área de Preservação Permanente (APP) e parte dentro de Reserva Legal (RL), dentro do Bioma Pampa, atingindo área total de 16,64 hectares. **INVESTIGADO(S):** IVO DE SOUZA BATISTA, Shirley Pereira Peixoto, Isabel Berni Peixoto. **LOCAL DO FATO:** Rincão do Ivai, interior de São Luiz Gonzaga/RS.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01904.000.631/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Tenente Portela. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Miguel Germano Podanosche. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tenente Portela. **OBJETO:** Supressão de 8.428,55 m<sup>2</sup> de vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica em estágio inicial e médio de regeneração, na propriedade do investigado, situada em Lajeado Leão, interior de Tenente Portela. **INVESTIGADO(S):** Jose Mario Rodrigues. **LOCAL DO FATO:** Tenente Portela.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00922.003.209/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Cível de Uruguaiana. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Annelise Monteiro Steigleder. **CLASSIFICAÇÃO:** Des. Exc. - Regime de Exceção - 1º Pj da Promotoria Cível de Uruguaiana - Annelise Monteiro Steigleder. **OBJETO:** Fazer funcionar atividade potencialmente poluidora (oficina mecânica, serviços de reparação e manutenção mecânica de veículos automotores) sem licença de operação ambiental. **INVESTIGADO(S):** Tiago Maciel da Silva, TIAGO MACIEL DA SILVA - ME (Mecânica Gordo Car). **LOCAL DO FATO:** Uruguaiana.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01714.000.407/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Arroio do Tigre. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Paulo da Silva Cirne. **CLASSIFICAÇÃO:** Des. Exc. - Regime de Exceção - Pj da Promotoria de Arroio do Tigre - Paulo da Silva Cirne. **OBJETO:** Investigar ocorrência de supressão de vegetação nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica no Município de Arroio do Tigre, em área de aproximadamente 2,23ha. **INVESTIGADO(S):** Alberi Hindersmann. **LOCAL DO FATO:** Arroio do Tigre.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Preparatório. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01629.001.897/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Annelise Monteiro Steigleder. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística de Porto Alegre. **OBJETO:** denúncia sobre instalação de moradia irregular na Praça Nilva Mortari, localizada na esquina da Av. General Emílio Lúcio Esteves com a Rua Cerro Azul, Bairro Santa Maria Goretti, nesta Capital. **INVESTIGADO(S):** Município de Porto Alegre. **LOCAL DO FATO:** Av. General Emílio Lúcio Esteves, esquina com a Rua Cerro Azul (Praça Nilva Mortari), Bairro Santa Maria Goretti, nesta Capital.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01612.001.053/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Santana do Livramento. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Flávio Brenner da Costa. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santana do Livramento. **OBJETO:** Princípiar investigação para apurar possível ocorrência de poluição sonora e perturbação ao sossego alheio causado pelo Clube Farroupilha, localizado na Rua Sete de Setembro, 541, Centro, nesta Cidade. **INVESTIGADO(S):** Clube Farroupilha de Santana do Livramento. **LOCAL DO FATO:** Sant'Ana do Livramento.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00722.002.136/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Carmem Lucia Garcia. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves. **OBJETO:** Averiguar reclamação de barulho provocado pelos frequentadores do Posto São Bento, situado na Rua 10 de Novembro, 24, esquina com a Travessa Carazinho, nesta cidade. **INVESTIGADO(S):** Posto São Bento Sul Comércio de Combustíveis Ltda. **LOCAL DO FATO:** Bento Gonçalves.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01736.000.490/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Carlos Barbosa. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Paulo Adair Manjabosco. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Carlos Barbosa. **OBJETO:** AMBIENTAL - intervenção / obra em APP - Alcides e Lidia Dupont - Estrada São Luiz, Santa Clara, Carlos Barbosa. **INVESTIGADO(S):** ALCIDES DUPONT, LIDIA DUPONT. **LOCAL DO FATO:** Estrada São Luiz, Santa Clara, Carlos Barbosa.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01736.000.495/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Carlos Barbosa. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Paulo Adair Manjabosco. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Carlos Barbosa. **OBJETO:** AMBIENTAL - intervenção em APP - Marisa de Souza - Desvio Machado, Carlos Barbosa. **INVESTIGADO(S):** MARISA DE SOUZA. **LOCAL DO FATO:** Desvio Machado, Carlos Barbosa.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01736.000.489/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Carlos Barbosa. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Paulo Adair Manjabosco. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Carlos Barbosa. **OBJETO:** AMBIENTAL - intervenção em APP - Paulo César Bertotto - Linha Doze, Carlos Barbosa. **INVESTIGADO(S):** PAULO CESAR BERTOTTO. **LOCAL DO FATO:** Linha Doze, Carlos Barbosa.

**ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00748.000.785/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Janaina De Carli dos Santos. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. **OBJETO:** supressão de vegetação nativa em estágio médio de regeneração natural, sem licença ambiental, em área localizada na Rua Augusto Toigo, s/n, Vila Maestra, Caxias do Sul/RS. **INVESTIGADO(S):** Leandro Miguel Alves, Robson Miguel Alves, Daniele Franceschi, Juliano Tomazzoni. **LOCAL DO FATO:** Caxias do Sul.



Porto Alegre, 06 de dezembro de 2022.

Edição n. 3454

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00755.002.981/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Cruz Alta. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Vanessa Casarin Schütz. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cruz Alta. OBJETO: Dano ambiental por manter atividade potencialmente poluidora operando sem licença do órgão ambiental competente. INVESTIGADO(S): Jurema Maciel Lopes. LOCAL DO FATO: Cruz Alta.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01650.000.798/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Faxinal do Soturno. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Claudio Antonio Rodrigues Estivallet Junior. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Faxinal do Soturno. OBJETO: investigar possível dano ambiental consistente em fazer funcionar, em qualquer parte do território nacional, estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, ou contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes, pela empresa Pit Stop Alemão, em Dona Francisca. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Faxinal do Soturno.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01700.000.329/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Júlio de Castilhos. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Theodoro Alexandre da Silva Silveira. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Júlio de Castilhos. OBJETO: investigar dano ambiental praticado pelo Município de Júlio de Castilhos, consistente na extração de recurso mineral e danos à mata nativa componente de APP de curso d'água, todas as atividades sem as respectivas licenças ambientais e registro de extração para a exploração de saibro. INVESTIGADO(S): Município de Júlio de Castilhos. LOCAL DO FATO: Júlio de Castilhos.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00801.005.372/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Felipe Lisboa Barcelos. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha. OBJETO: Apurar desmatamento em Capão Bonito do Sul no bioma Mata Atlântica. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Lagoa Vermelha.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01800.000.170/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Nova Petrópolis. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Charles Emil Machado Martins. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nova Petrópolis. OBJETO: Ambiental, Apurar possível corte irregular de vegetação nativa descrita no Memo. 316-2022. INVESTIGADO(S): Rafael Pereira da Silva. LOCAL DO FATO: Nova Petrópolis.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00820.004.794/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Paulo da Silva Cirne. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo. OBJETO: Averiguar a prática de supressão de vegetação nativa sem autorização ambiental na Rua Nossa Senhora de Fátima, 750, em Passo Fundo/RS. INVESTIGADO(S): Sérgio Luiz Montipó Junior. LOCAL DO FATO: Passo Fundo.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01633.000.373/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Alexandre Sikinowski Saltz. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre. OBJETO: Averiguar situação da Barragem Lomba do Sabão. INVESTIGADO(S): DMAE, Município de Porto Alegre, Município de Viamão. LOCAL DO FATO: Lomba do Pinheiro, nesta Cidade.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01892.000.076/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Seberi. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Márcio Luigi Teixeira Pinto. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Seberi. OBJETO: Investigar ocorrência ambiental envolvendo descarte irregular de lixo, entulhos de construção, esgoto cloacal e líquido oleoso, em diversos locais diferentes, em propriedade rural situada na Linha Osvaldo Cruz, interior do Município de Seberi, de propriedade do Sr. Sadi Afonso Menegat Balestrin. INVESTIGADO(S): Sadi Afonso Menegat Balestrin. LOCAL DO FATO: Linha Osvaldo Cruz, Seberi/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01806.000.879/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Parobé. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Sabrina Cabrera Batista Botelho. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Parobé. OBJETO: investigar lesão à ordem ambiental natural consistente em suposta intervenção antrópica ocorrida em área de preservação permanente, próximo ao arroio Funil, na Rua Deneval Franklin Queiroz, Parobé/RS, decorrente do fracionamento do solo para fins urbanos operado no imóvel compreendido pelas matrículas n.s 3.312 e 3.313 (originadas do fracionamento da matrícula n. 3.152), 3.529, 3.530, 3.531 e 3.532 (originadas da matrícula n. 3.311, esta originada da matrícula n. 3.152 evento n. 3, página 46). INVESTIGADO(S): Município de Parobé. LOCAL DO FATO: Parobé.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01862.000.399/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Salto do Jacuí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Heráclito Mota Barreto Neto. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Salto do Jacuí. OBJETO: Apuração de dano ambiental atribuído a Davi Henrique Carvalho em razão de manter em cativeiro 02 exemplares de pássaros silvestres, sem autorização do órgão ambiental competente, em Salto do Jacuí. INVESTIGADO(S): Davi Henrique Carvalho. LOCAL DO FATO: Salto do Jacuí/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01610.001.472/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rafaela Hias Moreira Huergo. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro. OBJETO: Ofício n. 142/3º Pel/1ª Cia/2ºBBM/2022 - Real Móveis e Killucha Indústria e Comércio de Confeções. INVESTIGADO(S): Real Móveis, Killucha Indústria e Comércio de Confeções Ltda. ME. LOCAL DO FATO: Montenegro.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01342.000.869/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Rede Ambiental Taquari-Antas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Sérgio da Fonseca Diefenbach. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Atos Específicos - P J Especializada de Lajeado - Sérgio da Fonseca Diefenbach. OBJETO: Promover estudos e análises para a recuperação do talude, da APP e da vegetação ciliar em imóveis ribeirinhos situados nas localidades de Cascalheira e Passo do Corvo, no município de Arroio do Meio/RS. INVESTIGADO(S): Município de Arroio do Meio. LOCAL DO FATO: Localidades de Cascalheira e Passo do Corvo, no Município de Arroio do





Porto Alegre, 06 de dezembro de 2022.

Edição n. 3454

Meio/RS.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 02 de dezembro de 2022.**DANIEL MARTINI**,

Coordenador do Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente.

De acordo,

**JÚLIO CÉSAR DE MELO**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

**SÚMULAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES**  
**PR.00019.00243/2021-9**

**TIPO DE INSTRUMENTO:** Memorando de Entendimento; **OBJETO:** Visa definir e ajustar às atribuições legais da Brigada Militar, Polícia Civil, Ministério Público e Conselhos Tutelares, a fim de, especificamente, dirimir divergências institucionais no tocante aos procedimentos que envolva apreensão em flagrante de adolescente autor de ato infracional, possibilidade de liberação de jovem apreendido aos genitores/responsáveis, pela autoridade policial, e recusa e/ou não localização de familiares responsáveis; **CONVENIENTES:** Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul, Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul e Associação dos Conselheiros e Ex-Conselheiros Tutelares do Estado do Rio Grande do Sul; **VALOR DO REPASSE:** Não envolve transferência de recursos financeiros.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 05 de dezembro de 2022.**JÚLIO CÉSAR DE MELO**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO****RESOLUÇÃO N. 16/2022 - CSMP**

Altera o Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

**O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, de acordo com a decisão proferida na sessão ordinária de 08 de novembro de 2022 – Ata n. 1659-CSMP,**RESOLVE** editar a seguinte Resolução:**Art. 1.º** O parágrafo único do artigo 14 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul passa a vigorar com a seguinte redação:“**Art. 14.** [...]”

“Parágrafo único. O Procurador-Geral de Justiça, ou seus substitutos legais, e o Corregedor-Geral, quando da apreciação de processo administrativo-disciplinar, não terão direito a voto, sendo que a decisão de procedência da portaria depende de aprovação da maioria absoluta dos Conselheiros votantes, alcançada com a obtenção de 05 votos.”

**Art. 2.º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 30 de novembro de 2022.**MARCELO LEMOS DORNELLES**,

Procurador-Geral de Justiça.

Presidente do Conselho Superior do Ministério Público.

**MARCELO LISCIO PEDROTTI**,

Corregedor-Geral do Ministério Público.

Registre-se e publique-se.

**MÁRCIO EMÍLIO LEMES BRESSANI**,

Promotor-Assessor.



**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA****EDITAL N. 480/2022**

De ordem, nos termos do Provimento n. 01/2020-PGJ, fica cientificado o indiciado **EMERSON LEANDRO DE MOURA ROSA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre a proposta de acordo de não persecução penal pelo Ministério Público nos autos do Procedimento Policial n. **5002787-60.2022.8.21.0138**, constante no **DP. 01904.000.639/2022**, que tramita na Promotoria de Justiça de Tenente Portela. Prazo do Edital: 30 (trinta) dias.

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TENENTE PORTELA**, em 02 de dezembro de 2022.  
**MIGUEL GERMANO PODANOSCHE**,  
Promotor de Justiça.

**FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS – FRBL****1. DADOS DA SESSÃO:**

SESSÃO	DATA	HORA	LOCAL
10ª EXTRAORDINARIA	02/12/2022	08h30min	Sala dos Órgãos Colegiados do MPRS.

**2. CONVOCAÇÃO:** realizada nos termos do Art. 11 do Regimento Interno.

**3. PRESENÇA:**

3.1. Presentes os conselheiros a seguir:

	CONSELHEIRO(A)	ÓRGÃO
1.	Fabiano Dallazen – <b>Presidente</b>	MPRS
2.	Antônio Salvador Moreira Lápis Segundo	SSP
3.	Carlos Renato Savoldi	SEDAC
4.	Cláudio Pires da Silva	MDDC-RS
5.	Daniel Martini	MPRS
6.	Marcelo Augusto Squarça	MPRS
7.	Patricia Maldaner Cibils	PGERS
8.	Patricia Moreira Cardoso	SEMA
9.	Ricardo dos Santos	SJSPS
10.	Silvia Schramm Vontobel	OSSM
11.	Thiago Gimenez Fontoura	IAC

\*Nome em azul indica conselheiro(a) suplente.

3.2. Acompanham a sessão, sem participar das deliberações, os seguintes servidores:

	SERVIDOR(A)	MPRS
1.	Ana Carla Deczka Morsch	Secretaria Executiva – FRBL
2.	Caroline Medeiros	
3.	Leonardo Locateli Rosa	
4.	Tiago Cardoso	

**4. PAUTA DO DIA:****PAUTA**

**EDITAIS N. 01 (CONVÊNIOS) e 02/2022 (PARCERIAS) – FRBL. 3ª FASE.**  
Análise e julgamento das propostas admitidas.



**5. DELIBERAÇÕES:****5.1. DEFINIÇÃO DO FLUXO DE TRABALHO PARA A SESSÃO DE JULGAMENTO.**

Aberta a sessão pelo Presidente do FRBL, **Fabiano Dallazen**, às 09h15min, iniciaram-se os trabalhos com a definição do fluxo para a sessão de julgamento, sendo acordado, entre todos os presentes, que:

- seria franqueado o uso da palavra para que cada conselheiro(a) fizesse, querendo, o destaque de um ou mais projetos;
- contabilizados os destaques, o colegiado, por consenso, estabeleceria a ordem de classificação para contemplação, conforme previsão em edital, de modo que projeto(s) suplente(s) garantisse(m) eventual necessidade de substituição durante a fase de habilitação.

**5.2. PROPOSTAS DE CONVÊNIO ESTRUTURANTES: DESTAQUES.**

O **Presidente** cedeu o uso da palavra para que fossem feitos os destaques de propostas de convênios estruturantes. Os destaques feitos estão representados na listagem a seguir.

Proponente	Título Projeto	Número SIM
Fundação de Assistência Social e Cidadania	Sistema Informatizado de Gestão da rede Socioassistencial da Fundação de Assistência Social e Cidadania-FASC	02456.000.677/2022
Município de Santa Maria	Restauro da Casa de Cultura Dr. Jose Mariano da Rocha Filho	02456.000.897/2022
Secretaria da Segurança Pública	Aparelhamento do Centro de Integrado de Comando e Controle de Porto Alegre	02456.000.770/2022
Secretaria da Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul	Estratégia de enfrentamento aos feminicídios no RS, fortalecendo as Patrulhas Maria da Penha	02456.000.765/2022
Secretaria da Segurança Pública	Projeto de QUALIFICAÇÃO NO ACOLHIMENTO E ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA da DPPI de Santa Maria e DPPI de Porto Alegre	02456.000.781/2022

**5.3. PROPOSTAS DE CONVÊNIO ESTRUTURANTES: RESULTADO.**

Após a análise dos projetos destacados pelos conselheiros, a sessão prosseguiu com uma rodada de votação. O **Presidente**, contabilizados os votos e após o consenso entre os integrantes do Conselho Gestor, proclamou o seguinte resultado<sup>1</sup>.

CONTEMPLADA					
	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	NÚMERO SIM	RECURSOS FRBL	NOTA
1º	Fundação de Assistência Social e Cidadania	Sistema Informatizado de Gestão da rede Socioassistencial da Fundação de Assistência Social e Cidadania-FASC	02456.000.677/2022	R\$ 3.456.950,00	10

SUPLENTE					
	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	NÚMERO SIM	RECURSOS FRBL	NOTA
2º	Secretaria da Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul	Estratégia de enfrentamento aos feminicídios no RS, fortalecendo as Patrulhas Maria da Penha	02456.000.765/2022	R\$ 3.990.000,00	9,5
3º	Município de Santa Maria	Restauro da Casa de Cultura Dr. Jose Mariano da Rocha Filho	02456.000.897/2022	R\$ 3.824.134,53	9

**5.4. PROPOSTAS DE CONVÊNIO DE APOIO: DESTAQUES.**

O **Presidente** cedeu o uso da palavra para que fossem feitos os destaques de propostas de convênios de apoio. Os destaques feitos estão representados na listagem a seguir.

Proponente	Título Projeto	Número SIM
Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luis Roessler	Monitoramento de Agrotóxicos na Bacia Hidrográfica do Alto Jacuí	02456.000.651/2022
Município de Caxias do Sul	Restauração da casa de negócio de Vicente Rovea: um passo importante na preservação da identidade cultural	02456.000.672/2022
Município de Erechim	Restauro da antiga Comissão de Terras do Estado-Castelinho-1ª etapa	02456.000.701/2022
Município de Camaquã	Cercamento Eletrônico no Município de Camaquã	02456.000.711/2022
MUNICÍPIO DE SANTIAGO	Aquisição de veículo de transporte para mobilidade dos idosos da área urbana e rural	02456.000.736/2022
SECRETARIA DA JUSTIÇA E SISTEMAS PENAL E SOCIOEDUCATIVO	EQUIPAGEM PARA OS CENTROS DAS JUVENTUDE	02456.000.745/2022

<sup>1</sup> "3.6) Serão contempladas com os recursos do FRBL: a) 1 (uma) proposta de convênio estruturante, observados a ordem de classificação e os limites de recurso, por projeto, de piso de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) e de teto de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), sem considerar o valor de eventual contrapartida, consoante previsto na alínea "a" do item 1.16 deste Edital" (Edital 01/2022/FRBL).



Secretaria da Segurança Pública	Reposição de Equipamentos e Insumos para o Departamento de Perícias Laboratoriais do IGP-RS	02456.000.763/2022
Secretaria da Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul	Apoio ao Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência - PROERD	02456.000.772/2022
Secretaria da Segurança Pública do Rio Grande do Sul	Aquisição de equipamentos para a Seção de Antropologia Forense do Departamento Médico Legal do Rio Grande do Sul	02456.000.779/2022
Secretaria da Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul	Reestruturação do atendimento de combate a incêndio – aquisição de ABT (Auto Bomba Tanque)	02456.000.784/2022
Secretaria da Segurança Pública	PROJETO PARA AQUISIÇÃO DE VIATURAS E EQUIPAMENTOS PARA A 2ª DP DE NOVO HAMBURGO E 1ª DP DE BAGÉ	02456.000.786/2022
Secretaria da Segurança Pública	Melhoria no atendimento das demandas da Prevenção e Segurança contra Incêndio - análises e vistorias - do 12º BBM	02456.000.790/2022
Secretaria da Segurança Pública	Reestruturação do atendimento de combate a incêndio florestal – aquisição de ACFs	02456.000.794/2022
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA	INVENTÁRIOS EM REDE: Sistema de Informações do patrimônio edificado no RS	02456.000.802/2022
Secretaria de Justiça e Sistemas Penal e Socioeducativo	Cartilha de Direitos Sociais para Migrantes	02456.000.827/2022

**5.5. PROPOSTAS DE CONVÊNIO DE APOIO: RESULTADO.**

Após a análise dos projetos destacados pelos conselheiros, a sessão prosseguiu com uma rodada de votação. O **Presidente**, contabilizados os votos e após o consenso entre os integrantes do Conselho Gestor, proclamou o seguinte resultado<sup>2</sup>.

CONTEMPLADAS					
	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	NÚMERO SIM	RECURSOS FRBL	NOTA
1º	Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luis Roessler	Monitoramento de Agrotóxicos na Bacia Hidrográfica do Alto Jacuí	02456.000.651/2022	R\$ 852.480,00	10
2º	SECRETARIA DA JUSTIÇA E SISTEMAS PENAL E SOCIOEDUCATIVO	EQUIPAGEM PARA OS CENTROS DAS JUVENTUDE	02456.000.745/2022	R\$ 992.264,40	9,5
3º	Secretaria da Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul	Apoio ao Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência - PROERD	02456.000.772/2022	R\$ 998.185,00	9
4º	Município de Camaquã	Cercamento Eletrônico no Município de Camaquã	02456.000.711/2022	R\$ 947.520,00	8,5
SUPLENTE					
	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	NÚMERO SIM	RECURSOS FRBL	NOTA
5º	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA	INVENTÁRIOS EM REDE: Sistema de Informações do patrimônio edificado no RS	02456.000.802/2022	R\$ 869.950,00	8
6º	Secretaria da Segurança Pública	PROJETO PARA AQUISIÇÃO DE VIATURAS E EQUIPAMENTOS PARA A 2ª DP DE NOVO HAMBURGO E 1ª DP DE BAGÉ	02456.000.786/2022	R\$ 898.932,10	7,5
7º	Secretaria da Segurança Pública	Reestruturação do atendimento de combate a incêndio florestal – aquisição de ACFs	02456.000.794/2022	R\$ 983.853,00	7

**5.6. PROPOSTAS DE CONVÊNIO DE APOIO – ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA: RESULTADO.**

O **Presidente**, contabilizados os destaques realizados e após o consenso entre os integrantes do Conselho Gestor, proclamou o seguinte resultado<sup>3</sup>.

CONTEMPLADA					
	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	NÚMERO SIM	RECURSOS FRBL	NOTA

<sup>2</sup> "3.6) Serão contempladas com os recursos do FRBL: b) **4 (cinco) propostas de convênio de apoio**, observados a ordem de classificação e os limites de recursos, por projeto, de piso de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e teto de 1.000.000,00 (um milhão de reais), sem considerar o valor de eventual contrapartida, consoante previsto na alínea "b" do item 1.16 deste Edital" (Edital 01/2022/FRBL).

<sup>3</sup> "3.6) Serão contempladas com os recursos do FRBL: c) **1 (uma) proposta de convênio para desenvolvimento de ações de atendimento à pessoa idosa** no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, prevista no item 1.17 deste Edital, com piso de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e teto de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), sem considerar o valor de eventual contrapartida, não contemplada como proposta de convênio de apoio, observada a ordem de classificação" (Edital 01/2022/FRBL).



Porto Alegre, 06 de dezembro de 2022.

Edição n. 3454

1º	FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	REORDENAMENTO VIDA CENTRO HUMANÍSTICO - TRANSFORMAR A VIDA NO VIDA - PARA INCLUIR, INTEGRAR E HUMANIZAR	02456.000.809/2022	R\$ 784.968,17	10
----	---	---	--------------------	----------------	----

SUPLENTES					
	PROponente	NOME DO PROJETO	NÚMERO SIM	RECURSOS FRBL	NOTA
2º	MUNICÍPIO DE SANTIAGO	Aquisição de veículo de transporte para mobilidade dos idosos da área urbana e rural	02456.000.736/2022	R\$ 585.000,00	9,5

**5.7. PROPOSTAS DE PARCERIA: DESTAQUES.**

O **Presidente** cedeu o uso da palavra para que fossem feitos os destaques de termos de apresentação de sugestão temática e respectivos planos de trabalho. Os destaques feitos estão representados na listagem a seguir.

Proponente	Título Projeto	Número SIM
Associação Rita Yasmin de Assistência, Educação e Cultura	Ensinado o Saber na Inclusão	02456.000.668/2022
ONG Parceiros Voluntários	ONG Parceiros Voluntários	02456.000.675/2022
Clinica Esperança de Amparo à Criança	CEACRI-Tudo novo, de novo!	02456.000.688/2022
Associação de Cegos Louis Braille - ACELB	Transporte de Idosos com Vulnerabilidade e Doações Diversas.	02456.000.728/2022
Fundação Leonística de Assistência Social Distrito LD3	RENOVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS OFTALMOLÓGICOS DA UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE	02456.000.738/2022
Núcleo Comunitário e Cultural Belém Novo - NCC Belém	Apoio Socioeducacional	02456.000.742/2022
Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural - Emater/RS	Preservação Digital da Memória Documental Técnica e Arquivística da Emater/RS	02456.000.757/2022
Asilo Padre Cacique	Readequação dos Dormitórios dos Idosos Residentes do Asilo Padre Cacique	02456.000.762/2022
ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PERSONALIZADA- ADEP	Mudanças da Escola Pampeano para a Pia Instituição Pedro Chaves Barcellos	02456.000.797/2022
Instituto Cultural São Francisco de Assis	REDE DE OPORTUNIDADES E DIREITOS DA JUVENTUDE	02456.000.806/2022
VIA Pró-Doações e Transplantes/VIAVIDA	Uma Casa Muitas Vidas	02456.000.807/2022
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SAPIRANGA	QUALIFICANDO O TRABALHO INSTITUCIONAL	02456.000.825/2022
Associação de e para Pessoas com Deficiência e ou Superdotação/Altas Habilidades de Carazinho e Região – APD	Fomentando a Inclusão	02456.000.840/2022
Movimento das Donas de Casa e Consumidores do RGS	60+:Inclusão Digital, Cidadania e Pesquisa de Preços	02456.000.842/2022
INSTITUTO UNICRED RS	Programa Unipoupe - Saúde financeira para compartilhar e prosperar	02456.000.846/2022
Instituto Pobres Servos da Divina Providência - Centro de Educação Profissional São João Calábria	Energia Fotovoltaica para Seis Casas Lares	02456.000.880/2022
Aldeias Infantis SOS Brasil	Qualificando o Acolhimento de Famílias	02456.000.885/2022

**5.8. PROPOSTAS DE PARCERIA: RESULTADO.**

Após a análise dos projetos destacados pelos conselheiros, a sessão prosseguiu com uma rodada de votação. O **Presidente**, contabilizados os votos e após o consenso entre os integrantes do Conselho Gestor, proclamou o seguinte resultado<sup>4</sup>.

CONTEMPLADAS					
	PROponente	NOME DO PROJETO	NÚMERO SIM	RECURSOS (FRBL)	NOTA FINAL
1º	ONG Parceiros Voluntários	ONG Parceiros Voluntários	02456.000.675/2022	R\$ 101.791,80	10
2º	Instituto Pobres Servos da Divina Providência - Centro de Educação Profissional São João Calábria	Energia Fotovoltaica para Seis Casas Lares	02456.000.880/2022	R\$ 298.453,00	9,5
3º	Fundação Leonística de Assistência Social Distrito LD3	RENOVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS OFTALMOLÓGICOS DA UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE	02456.000.738/2022	R\$ 148.961,00	9

<sup>4</sup> "1.17) O valor da proposta de sugestão temática deverá observar piso de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e teto de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), sem contar o valor de eventual contrapartida, sendo que as 05 (cinco) propostas melhor classificadas serão contempladas pelo Conselho Gestor" (Edital 02/2022/FRBL).





4º	Movimento das Donas de Casa e Consumidores do RGS	60+:Inclusão Digital, Cidadania e Pesquisa de Preços	02456.000.842/2022	R\$ 208.020,59	8,5
5º	Associação de e para Pessoas com Deficiência e ou Superdotação/Altas Habilidades de Carazinho e Região – APD	Fomentando a Inclusão	02456.000.840/2022	R\$ 299.960,00	8

SUPLENTE					
	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	NÚMERO SIM	RECURSOS (FRBL)	NOTA FINAL
6º	ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PERSONALIZADA- ADEP	Mudanças da Escola Pampeano para a Pia Instituição Pedro Chaves Barcellos	02456.000.797/2022	R\$ 298.000,00	7,5
7º	Associação Rita Yasmin de Assistência, Educação e Cultura	Ensinado o Saber na Inclusão	02456.000.668/2022	R\$ 177.886,02	7
8º	INSTITUTO UNICRED RS	Programa Unipoupe - Saúde financeira para compartilhar e prosperar	02456.000.846/2022	R\$ 272.088,32	6,5

**5.9. DEFINIÇÃO RELATIVA À CLASSIFICAÇÃO DE TODAS AS PROPOSTAS SEM PREVISÃO DE CONTEMPLAÇÃO.**

O **Presidente Fabiano Dallazen**, após o consenso do colegiado, definiu que – à exceção dos projetos com previsão de contemplação, conforme deliberação do colegiado nesta sessão, registrada acima (itens **5.3, 5.5, 5.6 e 5.8**) – todos os demais **projetos admitidos e listados no AVISO N. 13/2022/FRBL<sup>5</sup> não serão contemplados**, sendo a estes atribuída nota idêntica, meio ponto (0,5) abaixo do último suplente, conforme descrito a seguir.

PROPOSTAS NÃO CONTEMPLADAS	NOTA
CONVÊNIO-ESTRUTURANTES	8,5
CONVÊNIO-APOIO	6,5
PARCERIAS	6

Completo que, após a revisão e aprovação pelos conselheiros, será providenciada a publicação da ata, contendo o resultado do julgamento, no Diário Eletrônico<sup>6</sup> do Ministério Público do Rio Grande do Sul (DEMP) e na página do FRBL<sup>7</sup>. Os integrantes do Conselho Gestor cumprimentaram os servidores presentes, **Ana Carla Deczka Morsch, Caroline Medeiros, Leonardo Locateli Rosa e Tiago Cardoso**, integrantes da equipe da secretaria executiva do FRBL, sob o comando do Presidente, Promotor de Justiça **Fabiano Dallazen**, pelo excelente trabalho, organização e atendimento dispensado a cada um dos conselheiros. A conselheira **Silvia Schramm Vontobel** registrou sugestão no sentido de o Fundo buscar a ampliação dos recursos oferecidos em edital para a celebração de parcerias pelo FRBL. O **Presidente**, em atenção à sugestão feita, lembrou que a experiência tem demonstrado certa dificuldade na apresentação de prestação de contas pelas organizações parceiras, o que tem sido motivo de cautela para avançar na questão, mas solicitou registro para análise oportunamente pelo colegiado. O conselheiro **Cláudio Pires Ferreira** acrescentou que não conhece nenhuma entidade privada que tenha sido contemplada com recursos pelo Fundo de Defesa de Direitos Difusos – FDD, nos últimos doze meses, de cujo Conselho Federal é integrante há quatro anos, o que reforça o pioneirismo e o mérito do Conselho Gestor do FRBL que têm tido êxito na celebração e contemplação de propostas de parceria, caso que deve servir de modelo nacionalmente.

O conselheiro **Daniel Martini** fez alusão à qualificação e à competência da equipe da secretaria executiva, destacando o empenho e o espírito democrático com que o Presidente conduz o FRBL, citando que as mais diversas áreas foram contempladas pelas escolhas do órgão gestor na seleção dos projetos, o que reflete o espírito republicano com que o órgão tem se comportado, em que pese cada um dos conselheiros tenha sua área de atuação, fato que não interferiu na condução dos trabalhos e seleção das propostas contempladas. O **Presidente** lembrou que é possível que seja a sua última participação em sessões do órgão gestor do FRBL, que seguirá prestando importantes serviços à população do Estado. Recordou a atuação que desempenhou, enquanto Subprocurador-Geral para Assuntos Institucionais, para permitir, em diálogo aberto com a Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul e com o Governador do Estado, a aprovação da lei<sup>8</sup> que criou o FRBL, proposta de iniciativa do Poder Executivo. Antes, a destinação de recursos ocorria de forma incidental, diretamente pelos órgãos do Ministério Público, no exercício de suas funções, questão que recebeu uma sistematização com a estruturação do Fundo, possibilitando inclusive a contemplação de projetos de maior envergadura e impacto para a sociedade. O FRBL é, portanto, do Estado do Rio Grande do Sul e sua criação está ancorada no artigo 13 da Lei da Ação Civil Pública<sup>9</sup>, ficando a Presidência a cargo do Ministério Público, instituição que alimenta o FRBL com recursos, oferece estrutura e equipe para o funcionamento de sua secretaria executiva, além de dois membros designados como conselheiros, compondo o corpo gestor com outros cinco representantes do Poder Executivo Estadual e três representantes de organizações da sociedade civil, garantindo pluralidade na composição do corpo Gestor.

Recordou também dificuldades para a aprovação da lei que criaria o FRBL, o que o motivou a buscar o diálogo com os parlamentares. Entre as questões, destacou a criação de dispositivo que garantiu 10% das destinações de recursos do FRBL para o atendimento à pessoa idosa, ideia que destravou a tramitação da proposta legislativa, garantindo a aprovação da lei que instituiu o FRBL. Por fim, o **Presidente** destacou que a corregedoria do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, órgão de controle externo do trabalho do Ministério Público em âmbito nacional, após visita ao Rio Grande do Sul, destacou, entre as três melhores práticas nacionais, o Fundo para Reconstituição de Bens Lesados – FRBL, o que deverá permitir uma apresentação do modelo de funcionamento do FRBL para os Ministérios Públicos do Brasil inteiro, facilitando a replicação do modelo pelo país afora. O Presidente parabenizou os conselheiros pelo trabalho coletivo que tem produzido resultados para a população do Rio Grande do Sul, garantido a execução de bons projetos. Por fim, destacou o trabalho incansável da equipe de servidores que trabalham na secretaria executiva. Constatado que nenhum dos presentes desejava fazer outros registros, o **Presidente** agradeceu a colaboração de todos e encerrou a sessão às 11h28min.

<sup>5</sup> [https://www.mprs.mp.br/media/areas/frbl/arquivos/avisos/13\\_2022.pdf](https://www.mprs.mp.br/media/areas/frbl/arquivos/avisos/13_2022.pdf)

<sup>6</sup> <https://www.mprs.mp.br/de/>

<sup>7</sup> <https://www.mprs.mp.br/frbl/>

<sup>8</sup> Lei n. 14.791, de 15 de dezembro de 2015, disponível em:

<http://www.legislacao.sefaz.rs.gov.br/Site/Document.aspx?inpKey=244320&inpCodDisposicao=&inpDsKeywords=53072>

<sup>9</sup> Lei n. 7.347, de 24 de julho de 1985, disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/17347orig.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/17347orig.htm).



**EXTRATO**

<b>ESPÉCIE DO TERMO</b>	<b>COOPERAÇÃO</b>
NÚMERO DO TERMO	<b>3901/2022</b>
NÚMERO DO PROCEDIMENTO (SIM)	02456.000.634/2022 e 02456.000.666/2022
<b>CONCEDENTE</b>	<b>MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL</b>
SIGNATÁRIO	MARCELO LEMOS DORNELLES
CARGO	PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
<b>POR INTERMÉDIO DO</b>	<b>FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS</b>
SIGNATÁRIO	FABIANO DALLAZEN
CARGO	PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FRBL
<b>POR INTERMÉDIO DA</b>	<b>PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL</b>
SIGNATÁRIO	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CARGO	VANIUS CESAR SANTAROSA
CARGO	SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
<b>INTERVENIENTE</b>	<b>BRIGADA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL</b>
SIGNATÁRIO	CLÁUDIO DOS SANTOS FEOLI
CARGO	COMANDANTE-GERAL
RESUMO DO OBJETO	O presente convênio tem por objeto a execução do <b>Projeto emergencial denominado "CAPACITAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES EM MEDIÇÃO DE NÍVEL DE PRESSÃO SONORA"</b> , a fim de viabilizar a <b>capacitação técnica de 40 (quarenta) policiais do Comando Ambiental da Brigada Militar, mediante a contratação de curso da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT</b> , a ser ministrado para 02 (duas) turmas de 20 policiais militares, para que possam realizar a medição de níveis de pressão sonora com o objetivo de compor dados mensurados por meio de equipamento decibelímetro, na lavratura de autos de constatação de ocorrência ambiental e, assim, melhor instruir processos de perturbação do sossego alheio e de poluição sonora, especialmente, atender a demanda represada, de acordo com o <b>Plano de Trabalho</b> .
LOCALIDADE DA EXECUÇÃO	Estado do Rio Grande do Sul
VALOR DO PROJETO	R\$ 27.400,00
VALOR CONTRAPARTIDA	NÃO SE APLICA
VALOR TOTAL	R\$ 27.400,00
VIGÊNCIA	12 (doze) meses, a partir desta publicação.
PRAZO DE EXECUÇÃO	12 (doze) meses, a partir desta publicação.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA	U.O.: 0976 Recurso: 1105 Projeto: 8535 Subprojeto:00001 NAD: 3.3.90.39 Rubrica: 3935 SRO: 046232
DATA DA ASSINATURA	25 de novembro de 2022.

**EXTRATO**

<b>ESPÉCIE DO TERMO</b>	<b>FOMENTO</b>
NÚMERO DO TERMO	<b>2857/2022</b>
NÚMERO DO PROCEDIMENTO (SIM)	<b>02456.000.131/2022 e 02456.000.599/2022</b>
<b>CONCEDENTE</b>	<b>MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL</b>
SIGNATÁRIO	MARCELO LEMOS DORNELLES
CARGO	PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
<b>POR INTERMÉDIO DO</b>	<b>FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS</b>
SIGNATÁRIO	FABIANO DALLAZEN
CARGO	PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FRBL
<b>ORGANIZAÇÃO PARCEIRA</b>	<b>ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS</b>
<b>INTERVENIENTE</b>	<b>ASSOCIAÇÃO SULINA DE CRÉDITO E ASSISTÊNCIA RURAL – ASCAR</b>
SIGNATÁRIO	ALEX DA SILVA CORRÊA
CARGO	PRESIDENTE
RESUMO DO OBJETO	Execução do Projeto <b>"AÇÕES EDUCATIVAS NA CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO</b>





Porto Alegre, 06 de dezembro de 2022.

Edição n. 3454

	<b>AMBIENTAL EM PROPRIEDADES RURAIS DO RS</b> com o objetivo de fomentar processo educativo para sensibilização de técnicos e produtores rurais sobre a necessidade da conservação de áreas e recursos naturais, bem como o monitoramento das ações de restauração realizadas pelos produtores rurais sob orientação da EMATER/RS. Com a realização de práticas coletivas e aplicação de diferentes métodos para avaliação de áreas rurais, as equipes de extensionistas da EMATER/RS atuarão diretamente com o público formado por agricultores e pecuaristas familiares, povos e comunidades tradicionais do RS, como indígenas, quilombolas e pescadores artesanais. As ações educativas com foco na conservação ambiental, objeto do presente projeto, tem sido tema recorrente, dada a importância da recuperação de ambientes degradados comumente encontrados em propriedades rurais do RS, tendo em vista a necessidade de reestabelecimento dos serviços ecossistêmicos locais e recuperação da biodiversidade, e serão implementadas conforme Plano de Trabalho.
LOCALIDADE DA EXECUÇÃO	PORTO ALEGRE/RS
AVISO	Inexigibilidade de Chamamento Público N. 07/2022 - Extrato de Justificativa, publicado no DEMP de 20/07/2022
VALOR RECURSOS FRBL	R\$ 298.419,53
VALOR CONTRAPARTIDA	R\$ 73.332,72 (em serviços)
VALOR TOTAL	R\$ 371.752,25
VIGÊNCIA	18 meses a partir desta publicação.
PRAZO DE EXECUÇÃO	18 meses a partir desta publicação.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA	U.O.: 09.76 Recurso: 1105 Projeto: 8535 Subprojeto: 0001 NAD: 4.4.50.42 Rubrica: 4202 SRO: 3372 Empenho: 220042112508
DATA DA ASSINATURA	25 de novembro de 2022.